

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1124 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE DEFENSORAS DE OFÍCIO  
DA CGE/CRE.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV do art. 73 da Resolução nº 154, de 09 de agosto de 2022, e o inciso V do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-320001/002715/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ALICE CRISPINO PEÇANHA, Identificação Funcional nº 50142178, para atuar como Defensora de Ofício nas 1ª e 2ª Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, a contar de 06 de novembro de 2024, cumulativamente com as 3ª e 4ª Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, conforme Portaria CGE/CORREG nº 738 de 03 de outubro de 2023 (62372352), face à exoneração da Servidora ROSANA PEREIRA RAPOSO, Identificação Funcional nº 5024055-2, da mencionada função, de acordo com a publicação contida no D.O.E.R.J. nº 209, de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 outubro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2607130

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1125 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e o que consta do Processo SEI-320001/002396/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CONRADO ANNUCARO LASSENSE SOARES, Identificação Funcional nº 2486176-6 e WAGNER FERREIRA PINTO, Identificação Funcional nº 4321390-1, ambos lotados nesta Corregedoria Geral do Estado, para atuarem como responsáveis pelas oitivas dos representantes legais da Instituição Financeira indicada no Relatório Complementar da Comissão de Tomada de Contas Especial (Preliminar), reinstaurada por meio da Resolução CGE RJ nº 296/2024 (SEI nº 80083467 - Processo SEI-320001/000477/2023), de 29/07/2024, com vistas a lhes assegurar o direito constitucional ao exercício da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2607131

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 01/11/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-080001/017248/2020.** O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1º CPPAD - SEI nº 53944701; COOPAD - SEI nº 84164614 e SUPRA - SEI nº 85121967), com fulcro no art. 73, incisos XXXII e XXXIII, da Resolução CGE nº 154 de 09/08/2022 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível acumulação ilícita de cargos em face da servidora LERIAN DE SOUZA DE AZEVEDO, Identidade Funcional nº 31690033, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Matrícula nº 0144296-1, Vínculo 1, em decorrência da PERDA DE OBJETO.

Id: 2607133

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 07/11/2024

**PROCESSO Nº SEI-210001/120965/2024** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/120898/2024** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/120916/2024** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/092603/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2606904

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 07/11/2024

**PROCESSO Nº SEI-210001/089199/2024** Revalidação de Placa Particular SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/087800/2024** Revalidação de Placa Particular SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/086109/2024** Revalidação de Placa Particular SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2606907

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 08/11/2024

**PROCESSO Nº SEI-210001/100468/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/099890/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2607094

**PROCESSO Nº SEI-210001/087434/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/087466/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2607094

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 08/11/2024

**PROCESSO Nº SEI-390003/000334/2024** - Vinculação de Placa Particular - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-210001/086372/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2607059

**PROCESSO Nº SEI-210001/086601/2024** - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2607059

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 08/11/2024

**PROCESSO Nº SEI-150018/000603/2024** - Vinculação de Placa Particular - INSTITUTO RIO METRÓPOLE.

**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2607113

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 08.11.2024

**PROCESSO Nº SEI-390002/002247/2024** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.137.728/0001-34, no valor total de R\$ 261.761,05 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços SIGA nº 0002/2024/403200-01 (itens 1,6 e 7), oriunda do PE (SRP) nº 014/2023 (PRODERJ), formalizada nos autos do processo nº SEI-150016/001346/2022 (PRODERJ), da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a contratação de solução de segurança para proteção de dispositivos finais (antivírus), aplicações em nuvem, servidores de e-mail e detecção/resposta unificada a eventos de segurança que envolvam a solução, contemplando o treinamento para operacionalização e o suporte técnico para as soluções contratadas, visando atender demanda deste Órgão.

Id: 2607068

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.217  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/000247/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA., por meio do processo nº SEI-150016/000247/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Iris Portela Marques, ID Funcional nº 4189952-0;  
II - Suplente do Gestor: Milena da Rocha Azevedo, ID Funcional nº 5126815-9;  
III - Fiscal: Thailane Gama Miranda, ID Funcional nº 5143818-6;  
IV - Fiscal: Renan Carlos Gomes Pennaforte de Campos, ID Funcional nº 5129252-1; e  
V - Suplente de Fiscal: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional nº 5073536-5.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 011/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.119, de 14 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

Id: 2607073

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.218  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001662/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 010/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o Consórcio ARCHIVARIUS VI, por meio do processo nº SEI-430002/001662/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:  
I - Gestor: Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional nº 4432892-3;  
II - Suplente do Gestor: Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional nº 5153678-1;  
III - Fiscal: Lea Lucia Silva Loliola, ID Funcional nº 2823054-0;  
IV - Suplente do Fiscal: Simone Garcia Ferraz, ID Funcional nº 4354127-5;  
V - Fiscal: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional nº 5133560-3; e  
VI - Suplente do Fiscal: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional nº 5073536-5.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 010/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.209, de 26 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Id: 2607069

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.219 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001662/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o Consórcio ARCHIVARIUS VI, por meio do processo nº SEI-430002/001662/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional nº 4432892-3;  
II - Suplente do Gestor: Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional nº 5153678-1;  
III - Fiscal: Lea Lucia Silva Loliola, ID Funcional nº 2823054-0;  
IV - Suplente do Fiscal: Simone Garcia Ferraz, ID Funcional nº 4354127-5;  
V - Fiscal: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional nº 5133560-3; e  
VI - Suplente do Fiscal: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional nº 5073536-5.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 011/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.210, de 26 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Id: 2607070

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.220  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000366/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 021/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo LTDA., por meio do processo nº SEI-430002/000366/2024.